



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

100
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 263/2018

Estabelece a forma e as condições da convocação dos servidores fiscais para participação do Processo Seletivo de estágio de Direito.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

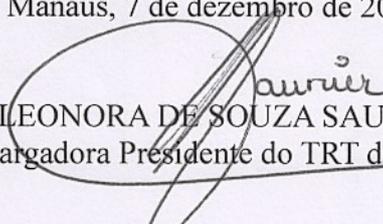
CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador David Alves de Mello Júnior, Diretor da Escola Judicial do TRT11, constante do Processo TRT nº DP-16438/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, que entendia desnecessária a autorização da chefia imediata para a definição do dia da folga:

Art. 1º Estabelecer que será concedida folga pelo dia não útil trabalhado, com data de gozo a ser autorizada pela chefia imediata, aos servidores deste Regional que forem convocados e trabalharem como fiscais no processo seletivo de estágio de Direito, elaborado pela EJUD11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região